



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Pregão. Ordem de Serviço nº 51, de 06/04/2022.

Informativo - SEMOB/SUAG/PREGAO

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS**

1.1. Ao analisar edital e seus anexos verificamos a falta da informação da metragem das áreas a serem limpas. O documento em questão foi obtido no sistema de compras governamentais.

**A metragem das áreas a serem limpas, encontra-se no item 8.9- resumo da Demanda do Termo de Referência pag.4/19.**

1.2. Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação? Será a Convenção de 2022 ou 2023?

**Sim. Convenção de 2023.**

1.3. O Plano Ambulatorial foi incluído para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão do Plano Ambulatorial na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Sim. Sim. Sim.**

1.4. A Assistência Odontológica foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Odontológica na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Sim. Sim. Sim.**

1.5. A Assistência Funeral foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Funeral na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Sim. Sim. Sim.**

1.6. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Sim. Aval Empresa de Serviços especializados Ltda.**

1.7. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

**Ficará a critério da Contratada.**

1.8. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Não deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços.**

1.9. Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizado para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Senão, quantos dias deverá ser utilizado?

**Para a Jornada de 44 horas, deverá ser previsto 22 dias. Para a Jornada de 12 x 36 horas, deverá ser previsto 15 dias.**

1.10. Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

**Sim. Sim, será desclassificada.**

1.11. Para atendimento da Lei Artigo 429 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, poderá ser feita a contratação de jovem aprendiz para atendimento a este contrato de acordo com as normas vigentes?

**Não. O efetivo deverá ser composto por serventes e não por aprendizes.**

1.12. Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

**Sim. 40% para a equipe de Banheiros e 20% para as demais áreas.**

1.13. Caso a resposta do questionamento acima seja negativa quanto ao direito ao adicional de periculosidade / insalubridade, questionamos se a futura contratada após elaborar o laudo técnico pericial pelo engenheiro de segurança do trabalho verificando a existência do direito aos adicionais poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?

**Não se aplica.**

1.14. Qual a data do término do atual contrato atual?

**09/05/2023.**

1.15. Qual a data estimada para início das atividades?

**Após assinatura do Contrato.**

1.16. Será disponibilizada a planilha editável em formato do Excel? Se sim, poderia nos enviar por e-mail?

**Não. A planilha disponibilizada encontra-se no Termo de Referência.**

1.17. Quais são as especificações de cada área e qual é a metragem quadrada de cada área a ser limpa?

**A metragem das áreas a serem limpas, encontra-se no item 8.9- resumo da Demanda do Termo de Referência pag.4/19.**

1.18. Tendo em vista que a contratação será por metro quadrado e que a alteração da produtividade altera diretamente a quantidade de funcionários a serem disponibilizados no órgão, pergunto: Poderá ser alterada a produtividade utilizada no Edital / Termo de Referência?

**Sim, poderá desde que atendida todas as condições previstas no edital e Termo de Referência.**

1.19. Visto que a contratação será por metro quadrado e que a alteração da produtividade altera diretamente a quantidade de funcionários a serem disponibilizados no órgão, pergunto: Qual a quantidade mínima de funcionários que deverá ser disponibilizada no órgão?

**A quantidade de pessoal é de acordo com as áreas e produtividades estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência**

1.20. Quais os materiais e quantidade de materiais que deverão ser fornecidos? Poderia nos enviar a lista de materiais?

**Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais.**

1.21. Quais os equipamentos e quantidade de cada equipamento que deverão ser fornecidos? Poderia nos enviar a lista de equipamentos?

**Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de equipamentos.**

1.22. Quais os utensílios e quantidade de cada utensílio que deverão ser fornecidos? Poderia nos enviar a lista de utensílios?

**Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento dos utensílios.**

1.23. Os materiais a serem entregues serão por demanda, ou seja, fatura de acordo com a demanda do órgão?

**Não.**

1.24. No edital do pregão 01-2023 cita-se anexos para conhecimento e elaboração da proposta de preço, mas não consegui localizar os anexos que constam o quantitativo de materiais e equipamentos necessário para a prestação de serviço. Podem me instruir em qual página do pregão eles se encontram, por gentileza.

**Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais e equipamentos.**

1.25. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

**Aval Empresa de Serviços especializados Ltda.**

1.26. A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

**Sim.**

1.27. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**Sim, entretanto, percentuais aquém de mínimo razoável para o setor de terceirização, serão encaminhados para diligência junto à Receita Federal do Brasil.**

Brasília/DF, 28 de março de 2023.

**FABIENE FREIRE AMORIM**

Pregoeira

**WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA**

Equipe de Apoio

**DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO**

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 28/03/2023, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO - Matr.0264217-4, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 28/03/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 28/03/2023, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 109267043 código CRC= 9BB5B72C.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=109267043&codigo_CRC=9BB5B72C)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

---

00090-00014497/2022-31

Doc. SEI/GDF 109267043

---

Criado por [01002798921](#), versão 1 por [01002798921](#) em 28/03/2023 13:57:21.